



**Porto de Itajaí**

## **SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**

**PORTARIA Nº 120/07 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Reconhece caráter de excepcionalidade no serviço público prestado pela autarquia e determina a prorrogação dos contratos temporários, por prazo determinado, na forma que específica.**

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, e bem assim com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 10, IX, da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 162, da Lei Municipal 2.960 de 03/04/1995 e nos dispositivos da Lei Municipal 3.596 de 16/03/2001, e;

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias necessários para a realização do concurso público para o provimento de cargos de agente de autoridade portuário I.

Considerando a implementação do novo sistema interno operacional de cargas no âmbito do Porto de Itajaí, atendendo as normas internacionais de segurança e a Portaria SRC 969 de 22 de setembro de 2006.

Considerando a publicação da Lei 5.007 de 14 de dezembro de 2007, que alterou o quadro de pessoal da Superintendência do Porto de Itajaí e,

Considerando o Termos de Ajustamento de Conduta firmado no autos do Procedimento Investigatório 444/05 e o Termo de Ajustamento firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Ministério Público do Trabalho no Processo Administrativo Disciplinar 87/2007/9º/PJ/CMA e, a decisão, em sede de tutela antecipada, concedida pelo Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda de Itajaí nos autos do processo 033.07.039665-8, que suspendeu os efeitos da cláusula 3ª e 4ª do TAC firmado no PAD nº 87/2007/9º/PJ/CMA (Ministério Público SC) e no PI nº 444/2005 (Ministério Público do Trabalho), pelo prazo de 90(noventa) dias, autorizado a manutenção do servidores contratos temporariamente pelo mesmo prazo.



# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

## Porto de Itajaí

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de dezembro de 2007, os contratos de trabalho temporários dos servidores **Ademar Manoel de Novaes, Alexandra Valeria Vieira, Edson Aristides Alexandrina, Fabio Ricardo Bernardes, Hernani Fabeni Junior, Jeferson Luiz Deschamps, Julcemar Henrique, Leandro Jose Pacheco, Luiz Carlos da Costa, Manoel Hostim Evaristo, Marcelo Ternes, Mario Marcial Orlandi, Mauricio Schnaider, Milene Moller Baixo, Pedro Santana de Oliveira, Sabrina Rebelo, Silvano Domingos, Valmi Amilton Matias, Vanderley Gerlado Rebelo, Sergio Debrassi, Luiz Felipe Erthal, Eduardo Souza Agostinho e Euclides Jose da Cruz**, até a data de 17 de março de 2008.

Art. 2º Os servidores acima designados perceberão remuneração equivalente a Agente de Autoridade Portuária I.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 31 de dezembro de 2007.

  
Wilson Francisco Rebelo  
Superintendente